



Ministério da Administração Interna
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU _____ – PA _____

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – Projetos/AT – Anexo XIV



UNIÃO EUROPEIA

RELATÓRIO N.º: _____

DATA DA VISITA: _____

1 - Identificação do Projeto

N.º do Projeto: XXXXXXXX

Título do projeto: XXXXXXXXXXXXXXX

Ação onde se enquadra o projeto: Ação XXXX

Localização do projeto: XXXXXXXX

Data de aprovação do projeto: xxxxxxxx

Data de início do projeto: xxxxxxxx

Data prevista para a conclusão do projeto: XXXXXX

Investimento total elegível aprovado: XXXXXXXXXXX

Comparticipação Comunitária: XXXXXXXX

Taxa de cofinanciamento: XXXXXXXX

Nome e contacto do responsável do Projeto: XXXXXXXX

Fase do projeto

Inicial

☐

Execução

☐

Saldo

☐

1.1 Investimento Realizado

Investimento total elegível realizado: XXXXXXXXXXX

Comparticipação Comunitária: XXXXXXXX

Comparticipação Nacional: XXXXXXXX

1.2 Despesa Validada no período em análise

Total declarado: €.....

Dimensão da Amostra Documental: € XXXXXXXX

- Comp. Comunitária: €XXXXXXXX

- Comp. Nacional: €XXXXXXXX

Taxa de Amostra em relação à Despesa Eleg. Declarada no PP : XX%

Objetivo(s) do acompanhamento:

Metodologia (Critérios utilizados):



Ministério da Administração Interna
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU _____ – PA _____

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – Projetos/AT – Anexo XIV



UNIÃO EUROPEIA

Observações:

2 – Entidade Titular do Financiamento

Denominação social da entidade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome e contacto do responsável pelas questões financeiras do Projeto:

3 – Identificação das pessoas contactadas e Local da Visita

Pessoas contactadas (Nome / Função): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local da visita: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4 – Entrevista Inicial

4.1. Explicação sobre o conteúdo da verificação



Realizado

4.2. Breve descrição do ponto de situação do projeto

 Ministério da Administração Interna Secretaria-Geral	FUNDO EUROPEU _____ – PA _____ RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – Projetos/AT – Anexo XIV	 UNIÃO EUROPEIA
--	---	---

4.3. Aferir da elegibilidade dos destinatários do financiamento – grupo alvo (quando aplicável – FERIII – FR - FEINPT)

FUNDO EUROPEU PARA OS REFUGIADOS				
GRUPO ALVO	Nº DE PESSOAS	NACIONALIDADE(S)	PROJETO	OBSERVAÇÕES
1. Nacionais de países terceiros ou apátridas que beneficiem do estatuto definido pela Convenção de Genebra, de 28 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados e pelo seu Protocolo de 1967, e que sejam autorizados a residir como refugiados no território nacional				
2. Nacionais de países terceiros ou apátridas que beneficiem de uma forma de proteção subsidiária na aceção da Diretiva n.º 2004/83/CE, do Conselho, de 29 de Abril ¹				
3. Nacionais de países terceiros ou apátridas que tenham solicitado uma das formas de proteção anteriormente mencionadas				
4. Nacionais de países terceiros ou apátridas que beneficiem de um regime de proteção temporária na aceção da Diretiva n.º 2001/55/CE, do Conselho, de 20 de Julho ²				
5. Nacionais de países terceiros ou apátridas que sejam ou tenham sido objeto de reinstalação num Estado Membro				
TOTAL				

FUNDO EUROPEU DE REGRESSO				
GRUPO ALVO	Nº DE PESSOAS	NACIONALIDADE(S)	PROJETO	OBSERVAÇÕES
1. Nacionais de países terceiros que possam optar pelo regresso voluntário a quem não tenha ainda sido indeferido o seu pedido de proteção internacional, desde que não tenham adquirido uma nova nacionalidade, nem tenham saído do território nacional				
2. Nacionais de países terceiros que beneficiem de uma forma de proteção internacional, na aceção da Diretiva n.º 2004/83/CE, do Conselho, de 29 de abril ³ , ou de proteção temporária, na aceção da Diretiva n.º 2001/55/CE, do Conselho, de 20 de julho ⁴ , e optem pelo regresso voluntário, desde que não tenham adquirido uma nova nacionalidade, nem tenham saído do território nacional				
3. Nacionais de países terceiros que optem pelo regresso voluntário, estando obrigados a abandonar o território nacional, por não preencherem, ou terem deixado de preencher, as condições de entrada e/ou permanência				
4. Nacionais de países terceiros que não preencham, ou deixaram de preencher, as condições de entrada e/ou permanência no território nacional				
TOTAL				

¹ Estabelece normas mínimas relativas às condições a preencher por nacionais de países terceiros ou apátridas para poderem beneficiar do estatuto de refugiado ou de pessoa que, por outros motivos, necessita de proteção internacional, bem como relativas ao respetivo estatuto, e relativas ao conteúdo da proteção concedida

² Relativa a normas mínimas em matéria de concessão de proteção temporária no caso de afluxo maciço de pessoas deslocadas e a medidas tendentes a assegurar uma repartição equilibrada do esforço assumido pelos Estados-Membros ao acolherem estas pessoas e suportarem as consequências decorrentes desse acolhimento

³ Estabelece normas mínimas relativas às condições a preencher por nacionais de países terceiros ou apátridas para poderem beneficiar do estatuto de refugiado ou de pessoa que, por outros motivos, necessita de proteção internacional, bem como relativas ao respetivo estatuto, e relativas ao conteúdo da proteção concedida

⁴ Relativa a normas mínimas em matéria de concessão de proteção temporária no caso de afluxo maciço de pessoas deslocadas e a medidas tendentes a assegurar uma repartição equilibrada do esforço assumido pelos Estados-Membros ao acolherem estas pessoas e suportarem as consequências decorrentes desse acolhimento



Ministério da Administração Interna
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU _____ – PA _____

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – Projetos/AT – Anexo XIV



UNIÃO EUROPEIA

FUNDO EUROPEU PARA A INTEGRAÇÃO DE NACIONAIS DE PAÍSES TERCEIROS					
GRUPO ALVO	Nº DE PESSOAS	NACIONALIDADE(S)	AÇÃO/ PROJETO	PRIORIDADE	OBSERVAÇÕES
1. Nacionais de países terceiros que se encontram no território de um país terceiro e que respeitam as medidas e/ou condições específicas prévias à partida previstas pelo direito nacional, incluindo as que dizem respeito à capacidade de integração na sociedade desse Estado-Membro ⁵					
TOTAL					

4.4. Implementação do projeto (descrição sumária de todas as etapas do projeto)

4.5. Identificação dos problemas detetados com a implementação do projeto

4.6. Outros comentários

5 – Existem originais de todos os documentos solicitados na amostra? (Exemplo: faturas, recibos, ...)

☐ Sim ☐ Não

6 – Os originais estão de acordo com as cópias dos documentos apresentados à Autoridade Responsável?

☐ Sim ☐ Não

7 – Procedimentos de Contratação

⁵ Decisão do Conselho 2007/435/CE, de 25 de junho, Cria o Fundo Europeu para Integração de Nacionais de países terceiros
A presente decisão não se aplica aos nacionais de países terceiros que tenham apresentado um pedido de asilo que ainda não tenha sido objeto de uma decisão definitiva, que beneficiem do estatuto de refugiado ou do estatuto de proteção subsidiária, que preencham as condições para poderem beneficiar do estatuto de refugiado ou que sejam elegíveis para proteção subsidiária nos termos da Diretiva 2004/83/CE do Conselho de 29 de Abril de 2004, que estabelece normas mínimas relativas às condições a preencher por nacionais de países terceiros ou apátridas para poderem beneficiar do estatuto de refugiado ou de pessoa que, por outros motivos, necessite de proteção internacional, bem como relativas ao respetivo estatuto, e relativas ao conteúdo da proteção concedida.



Ministério da Administração Interna
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU _____ – PA _____

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – Projetos/AT – Anexo XIV



UNIÃO EUROPEIA

8 – Dossier do Projeto

8.1. Existe um *dossier* do projeto no local da visita? (Dossier do beneficiário final)

☐

Sim

☐

Não

8.2. Local do *dossier* do projeto e pessoa responsável (pista de auditoria)



Ministério da Administração Interna
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU _____ – PA _____

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – Projetos/AT – Anexo XIV



UNIÃO EUROPEIA

8.3. Conteúdos do dossier do projeto

Conteúdos do dossier	Existe	Não Existe	Observações	Local do arquivo e pessoa responsável
<u>Processo de Candidatura</u>				
Formulários (b1; b2; b3)	☐	☐		
Anexos aos formulários	☐	☐		
Termo de Responsabilidade	☐	☐		
Correspondência (e-mails; ofícios)	☐	☐		
<u>Decisão de Aprovação</u>				
Ofício da AR	☐	☐		
Termo de Aceitação	☐	☐		
Pedidos de Alteração	☐	☐		
Ofício de Aprovação das Alterações solicitadas	☐	☐		
Declaração de início de projeto	☐	☐		
Outra Correspondência (mails; ofícios)	☐	☐		
<u>Execução</u>				
Faturas/Recibos com evidência da aposição do carimbo do Fundo	☐	☐		
Comprovativos de movimentos bancários efetuados (extrato)	☐	☐		
Elementos de processos de adjudicação (ex. contratos)	☐	☐		
Formulários de PR	☐	☐		
Formulários de PPS	☐	☐		
Reprogramações do Projeto	☐	☐		
Relatórios de Execução (intermédios e final)	☐	☐		
Outros elementos de execução do projeto (ex. contabilísticos)	☐	☐		
<u>Acompanhamento e Controlo por entidades externas ao beneficiário</u>				
Relatórios de Acompanhamento realizados pela AR	☐	☐		
Relatórios de Auditoria	☐	☐		
Acompanhamento de resultados de auditoria	☐	☐		
Contraditórios	☐	☐		
<u>Outros Elementos</u>				
Legislação Aplicável	☐	☐		
Orientações da AR	☐	☐		
Correspondência relevante	☐	☐		



Ministério da Administração Interna
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU _____ – PA _____

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – Projetos/AT – Anexo XIV



UNIÃO EUROPEIA

9 – Pode o projeto ser concluído dentro do período de elegibilidade?

☐ Sim ☐ Não

10 – Controlo do Risco de duplo-financiamento

10.1. Aferir que se encontra assegurada a Contrapartida Nacional

Origem da CN

- ☐ - Orçamento próprio do beneficiário
☐ - PIDDAC
☐ - Outra - Qual? _____

Existem comprovativos do pagamento da contrapartida nacional: ☐ Sim ☐ Não
Qual o motivo? _____

10.2. Processo de verificação das despesas apresentadas em listagem anexa aos pedidos de reembolso e/ou pedidos de pagamento de saldo

10.3. Pode o risco de duplo financiamento ser excluído?

☐ Sim ☐ Não

Verificar se existe carimbo no documento original da despesa e qual a % de imputação. No caso da fatura ter uma % de imputação <100%, verificar a origem do restante financiamento

11 – Organização Contabilística

11.1. Utilização de contabilidade organizada segundo o POC ou outro plano de contas setorial que os abranja?

☐ Sim ☐ Não



Ministério da Administração Interna
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU _____ – PA _____

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – Projetos/AT – Anexo XIV



UNIÃO EUROPEIA

11.2. Existe contabilidade específica para o projeto? (exemplo: classificação segundo um determinado centro de custo)

☐ Sim ☐ Não

12. Aferição do princípio da não discriminação e da igualdade de oportunidades

Quando aplicável, devem ser identificadas as medidas adotadas com vista ao cumprimento da políticas comunitárias e nacionais em matéria de igualdade de oportunidades, ou seja que visem evitar qualquer discriminação em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual.

13 – Indicadores de Informação e Publicidade

13.1. Visibilidade do cofinanciamento?

☐ Sim ☐ Não

13.2. Descrição sumária da visibilidade de cofinanciamento do Fundo

Por exemplo: “No *website* do _____ existe a menção “O _____ é financiado pela Comissão Europeia pelos fundos SOLID”

13.3. Comprovativos da Publicitação

Descrição	Publicitação		Observações
	Sim	Não	
Vídeo / Fotografia	☐	☐	
Print Screen	☐	☐	
Comunicados à Imprensa	☐	☐	
Manuais	☐	☐	
Folhetos	☐	☐	
Outros	☐	☐	



Ministério da Administração Interna
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU _____ – PA _____

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – Projetos/AT – Anexo XIV



UNIÃO EUROPEIA

14 – A informação contida no relatório intermédio / final de execução do projeto está de acordo com as declarações atrás apresentadas?

☐

Sim

☐

Não

15 – Indicadores de Execução do Projeto

15.1. Os indicadores executados estão de acordo com os aprovados?

☐

Sim

☐

Não

15.2. Resultados

Descrição do Indicador	Proposto	Realizado	Diferença	Observações

16 – Execução Financeira do Projeto

16.1. Despesa elegível declarada nos pedidos de pagamento apresentados até à data da ação de acompanhamento ao projeto

ESTRUTURA DE CUSTOS

Observações: _____

16.2. Pagamentos

Pré-financiamento

NIB do beneficiário:

Montante:

Data-valor:

Contrapartida Nacional

(Quando aplicável)

17 – Correções a efetuar e Recomendações

17.1. Correções a efetuar pelo beneficiário final



Ministério da Administração Interna
Secretaria-Geral

FUNDO EUROPEU _____ – PA _____

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO – Projetos/AT – Anexo XIV



UNIÃO EUROPEIA

17.2. Recomendações para o beneficiário final

17.3. Consequências Financeiras para o beneficiário final

Com base nas verificações efetuadas, identificou-se a seguinte situação:

Total de despesa declarada pelo beneficiário: xxxxxx€

Total da Amostra: xxxxxx€

Despesa não elegível: xxxxxx€

Despesa elegível: xxxxxx€

Contrapartida nacional paga no montante de: xxxxxx€

Total de montante pago (à data deste relatório): xxxxxx€

18 – Suporte Documental

18.1. Identificação dos documentos/elementos que se juntam em anexo, se for caso disso:

Lisboa, ____ de ____ de _____.

Os Técnicos responsáveis pelo Relatório,
